

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 21/2022**

Processo: 00.002325/2022-41

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 018/2022 - Dia Mundial da Energia e Energia na Engenharia

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a aprovação do Dia Mundial da Energia e Energia na Engenharia.

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido VIRTUALMENTE, no dia 06 de abril de 2022, propõe:

1. Situação Existente

Criação do dia comemorativo do Dia Mundial da Energia e Energia na Engenharia.

2. Proposta

Instituição do dia 29 de maio como a data comemorativa do Dia Mundial da Energia e Energia na Engenharia.

3. Justificativa

Justifica-se, pois, sem energia não há avanço de atendimento a questões básicas de saúde, educação e saneamento. E com isso o atendimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.7 – Energia acessível e limpa para o qual a engenharia tem muito a contribuir.

A demanda mundial energética cresce continuamente, sendo necessário a sociedade como um todo se atentar para a importância da energia, do aproveitamento energético racional e sustentável e a inserção, diversificação e integração das fontes de energias na matriz energética e nos processos produtivos.

Com isso se debater sobre o tema como as problemáticas nas áreas mais remotas e a necessidade de diversificação de energia além de suas discussões sobre o uso. E com isso promova um fórum de discussão dentro do CONFEA sobre o tema e suas implicações no Sistema, assim como foi no Dia Mundial da Água nesse Sistema.

4. Fundamentação Legal

Dia Mundial da Energia

ODS n.7 – Energia Acessível e Limpa

Lei Federal nº 5194, de 24 de dezembro de 1966

5. Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à CCM para apreciação e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/04/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0590434** e o código CRC **0310DAA9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002325/2022-41

SEI nº 0590434